

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO – II FÓRUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

Antonio Ésio Marcondes Salgado (Inpe) – Coordenador
Maurício Caldas de Melo (TRE/MG) – Substituto
José de Melo Cruz (TSE)
Elmano Amâncio de Sá Alves (TSE)
José Carvalho Peixoto (TRE/SE)
Manoel Acácio Leite Netto (TRE/PE)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 125/2009 – RESOLVE: Art 1º Fica designado o servidor EDSON RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 30900529, para promover, na Secretaria do Patrimônio da União e na Gerência Regional do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, os atos necessários à confirmação e à ratificação de entrega do imóvel situado à Rua 1º de Março, nº 42, Centro – Rio de Janeiro, nos termos da cláusula quarta do termo de entrega, firmado entre a Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e este Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

Nº 131/2009 – RESOLVE designar ANDREZZA PAULA BRITO SILVA REHEM, analista judiciária, área apoio especializado, especialidade medicina, CRM 14.305, para compor a junta médica oficial deste Tribunal, instituída pela Portaria nº 440, de 27 de junho de 2008, publicada no Boletim Interno nº 306.

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

Nº 150/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assistir a pregoeira nos aspectos técnicos da Licitação nº 4/2009.

Art. 2º Designa para integrar a comissão, sob a coordenação do primeiro, os servidores ELMANO AMÂNCIO DE SÁ ALVES, GRACE PORTO DOS SANTOS VERAS e JOSÉ ANTÔNIO VIADEMONTE NETO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.